

Proposta n.º 35/Ambiente urbano/2025

Assunto: Aquisição de serviços para auxiliar de ambiente urbano da Junta de Freguesia de São Vicente

Exma. Sra. Presidente da Junta de Freguesia de São Vicente, Dra. Natalina Tavares de Moura

I. Dos Factos

A contratação de serviços de auxiliar de ambiente urbano representa um investimento na manutenção e melhoria da qualidade dos espaços públicos da comunidade de São Vicente. Esta iniciativa alinha-se com as políticas públicas de promoção da higiene urbana, conservação ambiental e apoio à qualidade de vida dos fregueses, respondendo às necessidades da população no âmbito da limpeza e manutenção de vias públicas, espaços verdes e equipamentos municipais. Acreditamos que a oferta de serviços de auxiliar de ambiente urbano, com funções diversificadas, contribuirá significativamente para a sustentabilidade e o bem-estar da freguesia, garantindo a execução eficiente de tarefas essenciais para o ambiente urbano.

II. Do Enquadramento Legal e Análise

A presente proposta sustenta-se no enquadramento jurídico consagrado nos seguintes diplomas legais:

- Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com as alterações previstas na Declaração de Retificação n.º 18-A/2008, de 28 de março, Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, Decreto-Lei n.º 223/2009, de 2 de outubro, Decreto-Lei n.º 131/2010, de 24 de dezembro, Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de julho, Decreto-Lei n.º 214-G/2015, de 2 de outubro, Declaração de Retificação n.º 36-A/2017, de 30 de outubro, Declaração de Retificação n.º 42/2017, de 30 de novembro, Resolução da Assembleia da República n.º 16/2020, de 19 de março, Lei n.º 30/2021, de 21 de maio, Declaração de Retificação n.º 25/2021, de 21 de julho, Decreto-Lei n.º 78/2022, de 7 de agosto, Decreto-Lei n.º 54/2023, de 14 de julho, Decreto-Lei n.º 66/2025, de 10 de abril, e Decreto-Lei n.º 88/2025, de 15 de julho (atualização mais recente, que introduz ajustes na tramitação de procedimentos simplificados e reforça a transparência em autarquias locais).
- Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, na sua versão atual.

1. Da Necessidade de Parecer Prévio

A necessidade de emissão de parecer prévio por parte das autarquias locais foi eliminada com a entrada em vigor do Orçamento do Estado para 2023, aprovado pela Lei n.º 24-D/2022, de 30 de dezembro, posição que se manteve com a Lei do Orçamento do Estado para 2024, aprovada pela Lei n.º 82/2023, de 29 de dezembro, e para 2025, aprovada pela Lei n.º 45-A/2024, de 31 de dezembro. O artigo 44.º, n.º 6, da Lei n.º 45-A/2024 exclui expressamente a aplicação da norma às autarquias locais para contratos de valor inferior a 15.000,00 €.

2. Abertura do Procedimento

Submete-se à consideração da Junta de Freguesia de São Vicente, como entidade competente para o ato, a autorização para desencadear o início do procedimento, nos seguintes termos:

2.1. Do CCP

a. Preço Base

O preço base é de 3.800,00 € (três mil oitocentos euros), correspondente a 950,00 € (novecentos e cinquenta euros) por mês, de 10 de setembro de 2025 a 31 de dezembro de 2025 (aproximadamente 4 meses, com ajuste proporcional para o mês de setembro), sem IVA (taxa aplicável a confirmar, assumindo isenção ou taxa de 0% para serviços de manutenção urbana, conforme artigo 9.º do Código do IVA, ou taxa legal em vigor).

b. Escolha do Tipo de Procedimento e Fundamentação

Sendo o valor do contrato inferior a 5.000,00 €, propõe-se a adoção do procedimento de ajuste direto simplificado, nos termos dos artigos 16.º, n.º 1, alínea a), 20.º, n.º 1, alínea d), 112.º, n.º 2, e 128.º, n.º 1, do CCP (na redação atualizada pelo Decreto-Lei n.º 88/2025, de 15 de julho). A escolha fundamenta-se na alínea d) do n.º 1 do artigo 24.º do CCP, que permite o ajuste direto para aquisições de serviços de baixo valor, garantindo celeridade e eficiência, especialmente em autarquias locais como a Junta de Freguesia de São Vicente.

c. Descrição e Especificações Técnicas do Objeto do Contrato

O prestador de serviços comprometer-se-á a desempenhar as seguintes funções como auxiliar de ambiente urbano:

- Assegurar a limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros (Lavagem e Varredura);
- Conservação e limpeza de Balneários, Lavadouros e Sanitários Públicos;
- Conservação de chafarizes e fontanários;
- Manutenção de espaços verdes e Parques infantis públicos;
- Manutenção e conservação de pavimentos pedonais;
- Colocação e manutenção de placas toponímicas;
- Colocação e manutenção mobiliário urbano;
- Conservação da sinalização horizontal e sinalização vertical não iluminada;
- Gestão, conservação e reparação de Equipamentos municipais;
- Outras competências atribuídas por via de Contratos de Delegação de Competências (CDC) com o município. As especificações e descrições não são limitativas, devendo o prestador executar tudo o que seja indispensável à plena consecução dos fins do contrato.

d. Prazo de Execução

A prestação de serviços terá a duração de 10 de setembro de 2025 a 31 de dezembro de 2025. Nos termos do artigo 458.º do CCP (na redação atualizada), o contrato produzirá efeitos retroativos a partir de 10 de setembro de 2025, data em que os serviços começaram a ser prestados, justificando-se pela urgência na manutenção urbana e pela necessidade de continuidade dos serviços públicos essenciais, sem prejuízo da formalização posterior.

e. Local de Prestação de Serviços

A prestação de serviços será efetuada na área geográfica da Freguesia de São Vicente ou em locais a indicar pela Junta de Freguesia de São Vicente.

f. Cabimento Orçamental

O encargo resultante da presente proposta de aquisição de serviços, na modalidade de avença, será satisfeito pela dotação orçamental com a classificação orgânica 09 - Ambiente Urbano, rubrica 01.01.07, conforme Anexo I.

g. Critério de Adjudicação

O critério de adjudicação é o da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de monofator (preço), nos termos do artigo 74.º, n.º 1, alínea b) do CCP.

h. Entidade Convidada

- Nome: Cristina Maria Novo de Carvalho
- Email: bs1979bs@hotmail.com
- N.º de Telefone: 96774151
- NIF: 225732564
- Cartão de Cidadão: 11481419
- Morada: Calçada de Santo André, n.º 40, 3º direito, 1100-497 Lisboa

i. Regularidade da Situação Fiscal e Contributiva

A entidade convidada deverá apresentar os documentos de habilitação exigidos (certidão de não dívida à Autoridade Tributária e à Segurança Social), em conformidade com os artigos 53.º e 55.º do CCP, antes da celebração do contrato. A eficácia do contrato estará condicionada à apresentação e conformidade destes documentos.

j. Tramitação Pré-Contratual

A fase de formação do contrato será assegurada pelos serviços da Junta de Freguesia de São Vicente, tramitando preferencialmente por via eletrónica, através do email a indicar pela entidade convidada.

k. Competência em Razão do Valor da Despesa

A competência para a decisão de contratar, a escolha do procedimento e a aprovação das respetivas peças do procedimento cabe à Junta de Freguesia de São Vicente, nos termos do artigo 18.º, n.º 1, alínea b) do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, conjugado com os artigos 36.º, 38.º e 40.º, n.º 2, do CCP.

l. CPV

Código 90610000-6, do Vocabulário Comum para os Contratos Públicos (CPV), conforme Regulamento (CE) n.º 213/2008, de 28 de novembro de 2008.

III. Conclusão

Face ao exposto, propõe-se que seja submetida à consideração do Executivo da Junta de Freguesia de São Vicente a presente proposta, para efeitos de celebração de contrato de aquisição de serviços de auxiliar de ambiente urbano, com o prestador de serviços a indicar, encontrando-se a produção de efeitos dependente da apresentação e conformidade dos respetivos documentos de habilitação.

É o que me cumpre propor, colocando à consideração superior.

Lisboa, 11 de setembro de 2025

O Técnico Superior


Gonçalo Santos

A Presidente


Natalina Tavares de Moura

Anexos:

- Anexo I: Ficha de cabimentação sob classificação orgânica 09 - Ambiente Urbano, rubrica 01.01.07.

Declaração de Inexistência de Conflitos de Interesses

Gonçalo Miguel Proença dos Santos, na qualidade de técnico superior, a desempenhar funções na Junta de Freguesia de São Vicente, declara, sob compromisso de honra, que, na presente data, relativamente ao presente procedimento de aquisição de prestação de serviço para auxiliar de ambiente urbano respeitante a contratação pública, não se encontra numa situação de conflito de interesses nos termos do n.º 4 do artigo 13.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção, isto é, em situação em que se possa, com razoabilidade, duvidar seriamente da imparcialidade da sua conduta ou decisão, nos termos dos artigos 69.º e 73.º do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 24.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

Mais declara, sob compromisso de honra, que se, no decurso do presente procedimento, vier a encontrar-se, ou previr razoavelmente vir a encontrar-se, numa situação de conflito de interesses, comunicará a situação ao superior hierárquico ou, na sua ausência, ao responsável pelo cumprimento normativo, nos termos do disposto no artigo 13.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção.

Lisboa, 11 de setembro de 2025



FREGUESIA DE SÃO VICENTE

Folha de Cabimentação

Nº Cabimento: 2147

Ano: 2025

Data Registo: 11-09-2025

Data Documento: 11-09-2025

Class. Orgânica: 090000 Ambiente Urbano

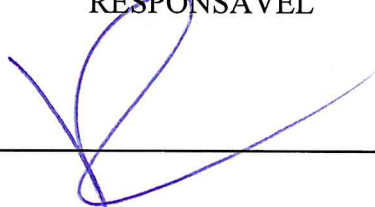
Class. Económica: 0101070000 Pessoal em regime de tarefa ou avença

Projeto e Ação:

Descrição: SERVIÇOS AUXILIAR AMBIENTE URBANO

1	Orçamento Inicial	384 856,02
2	Reforços/Anulações	-66 911,82
3	Orçamento Corrigido	317 944,20
4	Despesas Pagas	142 738,08
5	Encargos Assumidos (Cabimentos)	118 001,51
6	Saldo Disponível do Orçamento	57 204,61
7	Despesa Emergente, que fica cativa	3 800,00
8	Saldo Residual do Projeto	
9	Saldo Residual	53 404,61

RESPONSÁVEL



FREGUESIA DE SÃO VICENTE

Informação de Controlo de Fundos Disponíveis

(Nos termos e para os efeitos do artigo 5º da Lei n.º 8/2012, de 21/02, e do artigo 7º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21/06)

Nº Compromisso: 2180

Data Registo: 11-09-2025

Nº Proposta: 35/AU

Ano: 2025

Mês (a): setembro

Data Documento: 11-09-2025

Fornecedor: CRISTINA MARIA NOVO DE CARVALHO

NIF: 225732564

Descrição: SERVIÇOS AUXILIAR AMBIENTE URBANO

Orçamento para o ano de 2025

1	Fundos disponíveis (b)	3 676 543,25
2	Compromissos assumidos (c)	145 597,84
3 = 1 - 2	Saldo de Fundos Disponíveis	3 530 945,41
4	Compromisso n.º 2180 relativo À despesa em análise (d)	3 800,00
5 = 3 - 4	Saldo Residual	3 527 145,41

a) Deve corresponder ao mês do mapa de Fundos Disponíveis (artigo 7º, n.º 1, do DL n.º 127/2012)

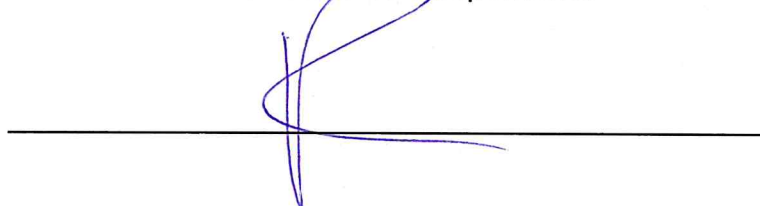
b) Os Fundos Disponíveis são os que constam do mapa referido em a), determinados nos termos do artigo 3º, alínea f), da Lei n.º 8/2012 e do artigo 5º do DL n.º 127/2012, cuja cópia deve acompanhar o presente mapa.

c) Valor dos compromissos já assumidos por conta do montante dos Fundos Disponíveis identificados em 1.

d) Valor do compromisso assumido com a despesa em causa e respetivo número sequencial resultante do registo no sistema informático.

Declaração emitida em: 12-09-2025

Assinatura do Responsável



De: geral.contratacao@jf-saovicente.pt
Enviado: 16 de setembro de 2025 09:32
Para: 'bs1979bs@hotmail.com'
Cc: 'erica.conceicao@jf-saovicente.pt'; 'recursos.humanos@jf-saovicente.pt'
Assunto: Aquisição de serviços para auxiliar de ambiente urbano da Junta de Freguesia de São Vicente

Exmos. Senhores,

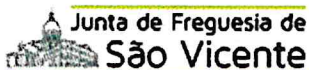
No seguimento do procedimento por ajuste direto para a prestação de serviços supra identificada em assunto e em cumprimento do art.º 77.º do CCP, serve o presente e-mail para vos notificar da decisão, tomada pelo executivo da Junta de Freguesia de São Vicente em reunião no dia 11/09/2025, nos termos da qual lhe é adjudicada a prestação dos mencionados serviços.

Mais se informa que o número de compromisso é o 2180, que terá de colocar nos recibos passados.

Com os melhores cumprimentos,

Gonçalo Santos
Técnico Superior

Junta de Freguesia de São Vicente
Rua Josefa de Óbidos, 5 | 1170-196 Lisboa
Tel: 218863191
Email: goncalo.santos@jf-saovicente.pt



CARTÃO DE CIDADÃO
CITIZEN CARD

PELO(S) SURNAME

NOVO DE CARVALHO

NO(S) GIVEN NAME

CRISTINA MARIA

SEX | ALTURA | NACIONALIDADE | DATA DE NASCIMENTO

SEX | HEIGHT | NATIONALITY | DATE OF BIRTH

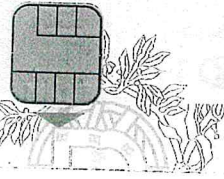
F | 1.57 | PRT | 24 10 1979

NT DOCUMENTO | DOCUMENT ID | DATA DE VALIDADE | EXPIRY DATE

NT | 11481419 | 8 ZX5 | 03 08 2031

ASSINATURA DO TITULAR | HOLDER'S SIGNATURE

Cristina Carvalho



ZX5



FILIAÇÃO! PARENTS

**JOSÉ FRANCISCO GUEDES DE CARVALHO * MARIA JÚLIA
NOVO DE CARVALHO**

N.º IDENTIFICAÇÃO FISCAL
TAX No. 225732564

N.º SEGURANCA SOCIAL
SOCIAL SECURITY No.
11337602565

N.º UTENTE DE SAÚDE
HEALTH N.º.
381426663

I<PRT114814198<ZX52<<<<<<<<<
7910247F3108033PRT<<<<<<<<<<6
NOV0<DE<CARVALHO<<CRISTINA<MAR

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte CRISTINA MARIA NOVO DE CARVALHO

Firma/Denominação CRISTINA MARIA NOVO DE CARVALHO

N.º de Identificação de Segurança Social 11337602565

N.º de Identificação Fiscal 225732564

N.º da Declaração 076917990ASCD25

Data de emissão 2025-09-04

CRISTINA MARIA NOVO DE CARVALHO
CC DE SANTO ANDRÉ N 40 3 DTO
LISBOA
1100-497 LISBOA

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2009, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A Diretora de Segurança Social

GABRIELA REAL

Gabriela Real

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 11337602565

Código de Verificação - KP5RE2KH7KWU7CL

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta em www.seg-social.pt e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

Exmo./a Senhor/a
CRISTINA MARIA NOVO CARVALHO

LISBOA, 09 de SETEMBRO de 2025

País da Conta: PT - PORTUGAL
Banco da Conta: 0035 - CAIXA GERAL DEPOSITOS, SA
Nº da Conta: 0355039412930

Estimado/a cliente,

Conforme solicitado, indicamos os dados relativos à conta acima referida.

IBAN (International Bank Account Number): PT50 0035 0355 00039412 930 78
BIC (Bank Identification Code): CGDIPTPL

O IBAN e o BIC são códigos que devem ser mencionados nas operações interbancárias, de forma a conferir-lhes maior rapidez e segurança.

A disponibilização por parte da Caixa dos dados relativos ao IBAN assume como pressuposto a validade e existência do Número de Conta facultado pelo cliente. A Caixa não se responsabiliza pela fiabilidade da informação prestada caso este pressuposto não se verifique.

Com os melhores cumprimentos,

CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS

Agência da Graça

Largo da Graça, 109 111

1170-7234-008

Nome do responsável na Agência
Agência de GRACA - LISBOA

CERTIDÃO

Jorge Machado, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de LISBOA-1.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou n.ºs 3, 6 e 13 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente certidão é válida por quatro meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n.ºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.

Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 8 de Setembro de 2025.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: CRISTINA MARIA NOVO DE CARVALHO

NIF: 225732564

Elementos para validação

Nº Contribuinte: 225732564

Cód. Validação: IXNKSGKJEMIX

O Chefe de Finanças,



(Em substituição)

(Jorge Machado)